



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizado na Avenida Saquarema nº 5345 – Bacaxá – Saquarema, CEP 28.994-711.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas padronizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro), Anexo I e II deste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência. Cabendo ressaltar que tais bens são classificados como de uso comum.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difíceis à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/2011.

3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

3.4 A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.



4. ESPECIFICAÇÕES:

Na tabela abaixo se encontram os itens e quantitativos a serem registrados, tendo as especificações técnicas dispostas no Anexo II.

Lote 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	GG	
1	Camisa de Guarda Vida Manga Longa	x	130	100	8	238
2	Camiseta Regata de Guarda Vidas	x	130	100	8	238
3	Blusa UV	8	200	125	25	358

Lote 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	GG	
1	Short de Guarda Vida	x	130	100	8	238
2	Calção da Defesa Civil	x	14	14	18	46
3	Calção Guarda Municipal	x	100	120	60	280
4	Calção Guarda Ambiental	2	10	10	10	32

Lote 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	GG	
1	Bermuda de Helanca Guarda Vidas	x	130	100	8	238

Lote 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	GG	
1	Boné (gorro com Pala) Guarda Vidas	x	238	x	x	238

Lote 5						
	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				



ITE M		P	M	G	G G	QUANTIDAD E TOTAL
1	Agasalho Completo Guarda Vidas	x	130	100	8	238
2	Agasalho Completo Defesa Civil	x	14	14	18	46
3	Agasalho completo Guarda Ambiental	2	10	10	10	32
4	Agasalho completo Guarda Municipal	x	100	120	60	280
5	Agasalho completo Agente de Trânsito	20	40	40	20	120
6	Jaqueta Fiscalização de Posturas	x	10	20	10	40
7	Jaqueta Tática Secretaria de Segurança	x	15	12	3	30

Lote 6

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDAD E TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Sunga Guarda Vidas	x	122	100	8	230
2	Maio Guarda Vidas	x	8	x	x	8

Lote 7

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDAD E TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Camisa Polo Defesa Civil	x	14	14	18	46
2	Camisa Gola careca defesa civil	x	14	14	18	46
3	Camiseta Defesa Civil	x	14	14	18	46
4	Camisa Polo Guarda Ambiental	2	10	10	10	32
5	Camisa Polo Fiscalização	x	10	20	10	40
6	Camisa Polo APOIO	x	10	20	10	40
7	Camisa Polo Guarda Municipal	x	100	120	60	280
8	Camisa gola careca guarda municipal	x	100	120	60	280



9	Camisa Polo Secretaria de Segurança	x	15	12	3	30
10	Camisa Polo Agente de Trânsito	20	40	40	20	120

Lote 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Boné Defesa Civil	x	46	x	x	46
2	Boné Fiscalização de Posturas	x	40	x	x	40
3	Boné Agente de Transito	20	40	40	20	120
4	Boné Guarda Municipal	x	200	80	x	280
5	Chapéu Bonnie Hat	x	32	x	x	32
6	Chapéu Bonnie Hat Salvamar	x	238	x	x	238

Lote 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Cinto Belt Command	20	86	40	20	166
2	Cinto Guarda Ambiental	x	32	x	x	32
3	Cinto Guarda Municipal	x	260	20	x	280

Lote 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Meia	x	478	x	x	478

Lote 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Colete Defesa Civil	x	40	6	x	46
2	Colete Fiscalização de Posturas	x	30	x	x	30



Lote 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Gandola Multicam Guarda Ambiental	2	10	10	10	32
2	Gandola Tática Guarda Municipal	x	100	120	60	280
3	Gandola Multicam Agente de Trânsito	20	40	40	20	120
4	Blusa Operacional Guarda Ambiental	2	10	10	10	32
5	Blusa Operacional Guarda Municipal	x	100	120	60	280
6	Blusa Operacional Agente de Trânsito	20	40	40	20	120
7	Blusa Operacional Defesa Civil	x	10	14	18	46

Lote 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Capa de Colete Tático Guarda Municipal	x	100	120	60	280

Lote 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Braçal	x	150	x	x	150

Lote 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G G	
1	Bornal	x	358	x	x	358

Lote 16						
	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				



ITEM		P	M	G	G	QUANTIDADE TOTAL
1	Capa de Chuva	x	358	x	x	358

Lote 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G	
1	Bermuda Defesa Civil	x	14	14	18	46
2	Bermuda Guarda Ambiental	2	10	10	10	32
3	Bermuda Fiscalização de Posturas	x	20	40	20	80
4	Bermuda Guarda Municipal	x	100	120	60	280
5	Bermuda Agente de Trânsito	20	40	40	20	120

Lote 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA				QUANTIDADE TOTAL
		P	M	G	G	
1	Calça Defesa Civil	x	10	16	20	46
2	Calça Multicam Guarda Ambiental	2	10	10	10	32
3	Calça Fiscalização de Posturas	x	20	40	20	80
4	Calça Tática Guarda Municipal	x	100	120	60	280
5	Calça Multicam Agente de Trânsito	20	40	40	20	120
6	Calça Tática Secretaria de Segurança	x	15	12	3	30

Lote 19			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO/MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
		A	
1	Cortuno	N° 35 -6	494
		N° 36 -12	
		N° 37 -28	
		N° 39 -4	
		N° 40 -140	



		Nº 41 -100	
		Nº 42 -140	
		Nº 43 -30	
		Nº 44 -30	
		Nº 45 -2	
		Nº 46 -2	

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso a população. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

A aquisição desses uniformes é para atender as necessidades da secretaria solicitante, e o fornecimento de uniforme aos trabalhadores é regulamentado pela NR 24 que no seu item 24.7 informa que:

Uniformes e Vestimentas de Trabalho

24.7.1 Uniforme de trabalho

24.7.1.1 **Uniforme de Trabalho** é toda peça ou conjunto de peças do vestuário destinado a padronização visual cujo uso é exigido pelo empregador, não considerado **EPI** nem vestimenta de trabalho.

24.7.1.2 O empregador deve fornecer os uniformes de trabalho, quando seu uso for exigido.

24.7.1.3 Cabe ao empregador quanto aos uniformes de trabalho:

- a) exigir de seus fornecedores que as peças sejam confeccionadas com material adequado, visando o conforto necessário à atividade desenvolvida pelo trabalhador;
- b) substituir as peças, sempre que danificadas;
- c) garantir que o uniforme ou adorno, eventualmente a ele acrescido, com fins promocionais não cause constrangimento ao trabalhador.

24.7.2 Vestimenta de trabalho

24.7.2.1 **Vestimenta de trabalho** é toda peça ou conjunto de peças do vestuário, diferente das roupas pessoais e comuns dos trabalhadores, destinadas a atender as exigências de determinadas atividades ou condições de trabalho, não considerada como **EPI** nem uniforme, atendendo ao disposto nesta norma.

24.7.2.2 A vestimenta de trabalho deve ser fornecida pelo empregador quando:



- a) previsto a necessidade no PPRA;
- b) determinado em Norma Regulamentadora;
- c) previsto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

24.7.2.3 Cabe ao empregador quanto às vestimentas de trabalho:

- a) exigir de seus fornecedores que as peças sejam confeccionadas com material adequado, visando o conforto e a segurança necessária à atividade desenvolvida pelo trabalhador;
- b) substituir as peças, sempre que danificadas;
- c) responsabilizar-se pela higienização, quando previsto em Norma Regulamentadora ou em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

2.1.2. As especificações seguem as exigências de cada setor solicitante para atender as suas necessidades e as quantidades estimadas foram levantadas in loco em cada secretaria e coordenação, ficando para cada colaborador receber a quantidade de 02 jogos de uniforme por semestre, conforme Precedente Normativo nº 115 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será verificado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.2 A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

8.3 O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



8.4 Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

8.5 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

9. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP, localizada na Avenida Saquarema, nº 5.345, Bacaxá, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 17h00min.

9.2 O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

9.4 Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a contratada a substituição do objeto recusado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

10.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

10.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

10.4 A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.



10.5 Submeter-se à fiscalização da SMSOP, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10.6 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

10.7 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

10.8 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

10.9 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

10.10 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.11 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.12 Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

10.13 A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.

10.14 Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários À perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.15 A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.



10.16A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMSOP)

11.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

11.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

11.7 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, se necessário, aplicando as penalidades cabíveis.

12. GARANTIA

12.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação, ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada nas mesmas condições de garantia.

12.2 Independente da garantia oferecida pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contrato, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a entrega dos bens, assegurar



a substituição dos uniformes que apresentarem defeitos de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, competindo-lhes os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

13. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

14.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por lote.

15. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

15.2 Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa	Natureza	Fonte
17.002.06.181.0026.1.002	3.3.90.30.06.00.00	170401
17.003.06.182.0026.1.001	3.3.90.30.06.00.00	170401

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para ser atestado por dois funcionários.



17.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

17.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

19.1 Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

19.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



20. ANEXOS

São anexos deste termo, Anexo I memória de cálculo e Anexo II contendo as especificações técnicas.

Saquarema, 09 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

Pedro Paulo de Almeida Pinto de Andrade
Matr. 930720-2

De acordo:

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matr. 959817-1



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Salvamar	238
Defesa Civil	46
Guarda Ambiental	32
Fiscalização de Posturas	40
Guarda Municipal	280
Secretaria Municipal de Segurança	30



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS